

do Edital de Credenciamento publicado no D.O. de 19-11-2008, com sede à RUA VOLUNTARIO BENEDITO PIMENTA, 359 – Centro – CEP 16600-000, Município de Pirajuí, Estado de São Paulo, neste ato representado por Luiz Sepulveda Terra, estado civil casado, profissão médico, CPF 301.971.807-44, de conformidade com seus atos constitutivos, resolvem ADITAR o Credenciamento 005/2008, conforme cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Face à publicação no D.O. de 16-03-2013 da inclusão das especialidades de Clínica Médica e Ginecologia/Obstetria, a Cláusula 2 do Termo de Credenciamento 005/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

2- O(A) CREDENCIADO(A) obriga-se a: prestar os serviços na(s) especialidade(s) de Cardiologia, Clínica Médica e Ginecologia/Obstetria na quantidade mínima fixada de 30, 30, 30 consultas/mês.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento vigente.

Data da assinatura: 16-03-2013.

Despachos do Superintendente, de 18-12-2013

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME AMBULATORIAL

Processo lamspe 06849/2012

1º Termo de Aditamento ao Credenciamento 88/2012

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Credenciado: Femme Clínica de Ginecologia S/S Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios Ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Ginecologia/Obstetria.

Município: Presidente Prudente

Data da Assinatura: 20-07-2013

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 meses, a contar da data da assinatura.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME AMBULATORIAL

Processo lamspe 013025/2008

4º Termo de Aditamento ao Credenciamento 005/2008

Credenciante: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual

Credenciado: Cardio Clínica Terra Ltda

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde para Atendimento em Consultórios Ou em Clínicas em Regime Ambulatorial na Especialidade de Cardiologia.

Município: Lins

Data da Assinatura: 17-11-2012

Vigência: O prazo de vigência do termo é de 12 meses, a contar da data da assinatura.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Comunicado

Ata de Habilitação - Processo 7103/2013 - Edital de Credenciamento 29/2013

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 10h, a "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria lamspe 04, de 07-03-2012, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde – Pessoas Jurídicas, unidades não Hospitalares, para atendimento e execução de serviços de Fisioterapia no Município de OSASCO/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 29/2013, cuja autorização de abertura foi publicada no D.O. de 13-11-2013.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 14-11-2013 a 21-11-2013, não havendo inscritos.

Assim, remeta-se a presente Ata para ciência da ausência de interessados pelo Superintendente para, em seguida, decidir sobre a republicação do Edital 29/2013.

Comunicado

Ata de Habilitação - Processo 3319/2013 - Edital de Credenciamento 06/2013

Aos onze dias do mês de dezembro de 2013, às 09h30, a "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria IAMSPE 04, de 07-03-2012, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram no Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento ambulatorial e exames complementares (Policlínica) no Município de ITAPETININGA/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 06/2013, cujo comunicado de abertura foi publicado no D.O. de 14/11/13.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 14-11-2013 a 21-11-2013, não havendo inscritos.

Comunicado

Ata de Habilitação -- Processo 5694/2013 - Edital de Credenciamento 25/2013

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 10h, a "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria lamspe 04, de 07-03-2012, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar, em Hospitais Gerais, estabelecidos no Município de PIRACICABA/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 25/2013, cujo comunicado de abertura foi publicado no D.O. de 14-11-2013.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 14-11-2013 a 21-11-2013, não havendo inscritos.

Comunicado

Ata de Habilitação - Processo 5695/2013 - Edital de Credenciamento 23/2013

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, às 15h, a "Comissão de Credenciamento do IAMSPE", constituída pela Portaria lamspe 04, de 07-03-2012, reuniu-se no Departamento de Convênios – 5º andar, com a finalidade de analisar a documentação dos interessados que se inscreveram o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Assistência à Saúde para atendimento hospitalar, em Hospitais Gerais, estabelecidos no Município de ARARAQUARA/SP, consoante prescrições do Edital de Credenciamento 23/2013, cujo comunicado de abertura foi publicado no D.O. de 21-09-2013.

A abertura das inscrições ocorreu no período de 24-09-2013 a 03-10-2013, não havendo inscritos.

Comunicado

Processo lamspe 8767/2013

Assunto: Credenciamento – Hospital Geral – Franca/SP

I - Em atenção às antecedentes manifestações técnicas e da consultoria jurídica deste Instituto, as quais acolho como razão de decidir, fundando-me no art. 25, caput da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, APROVO o projeto básico de fls. 18/19, bem como a minuta de Edital de fls. 42/76, elaborado em conformidade com o parecer da Consultoria Jurídica 781/2013 e AUTORIZO a abertura de credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde – atendimento hospitalar no Município de Franca/SP -, para que os interessados integrem a rede de serviços médico-assistenciais deste Instituto, de acordo com as manifestações do DECAM, às fls. 20/37 e fls. 103/112, e demais informações constantes no presente processo administrativo.

II - O recurso participante deverá onerar a dotação orçamentária 44058.10302440841070000.001001001.339039.442101

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato

OES 0961/13

Processo 961/13

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratado: Marcio Cesar Carnevale

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto 800-1722

Data da assinatura: 18/12/13

Vigência: 02/01/14 a 21/01/14

Valor total: R\$ 3.840,00

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade:

5363

OES 0977/13

Processo 977/13

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratado: Cristiana Corrêa Conde Faldini

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto 600-1817

Data da assinatura: 18/12/13

Vigência: 02/01/14 a 31/01/14

Valor total: R\$ 3.360,00

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade:

5363

Extrato de Contrato

OES 0974/2013

Processo 974/2013

Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP

Contratada: Lauro Noboru Akagui

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados ao Projeto 800-1767

Data da assinatura: 18-12-2013

Vigência: 02-01-2014 a 21-01-2014

Valor total: R\$ 2.016,00

Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade:

5363

Justiça e Defesa da Cidadania

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-12-2013

Processo Fundação Procon-SP n. 029-2012. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Apuração Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Presidente da presente Apuração Preliminar, às fls. 87, concedo 60 dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 17-12-2013

Processo Fundação Procon-SP n. 098-2012. Interessado: Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor - Procon-SP. Assunto: Apuração Preliminar de Fatos. Considerando os motivos apresentados pela Presidente da presente Apuração Preliminar, às fls. 122, concedo 60 dias de prorrogação de prazo para o término da mesma.

Despacho do Diretor Executivo, de 13-12-2013

Dou improviso ao recurso, mantendo-se a subsistência do auto de infração e fixando a multa no valor abaixo descrito.

Intime-se o atuado para o pagamento da multa, nos termos do art. 37 da Portaria Normativa Procon 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon 33/09).

Processo/Ano – Auto Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado - OAB

Proc. 2177/10-ACP - AI 05871 D7 - DAVÓ SUPERMERCADOS LTDA - 52.130.481/0002-34 - R\$ 46.243,87 - NORBERTO B. M. R. BONAVIDA - 78.179/SP - MARCO ANTONIO HENGLES - 136.748/SP;

Proc. 1090/11-ACP - AI 00575 D8 - BANCO ITAÚ BBA S/A - 17.298.092/0001-30 - R\$ 210.986,67 - THAIS AMBROZINI FILIPE - 297.027/SP - MARCIA RAMOS DOS SANTOS - 111.991/SP;

Proc. 4057/11-ACP - AI 01418 D8 - SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA - 54.428.040/0001-68 - R\$ 204.773,33 - CLEDSON RIBEIRO FERREIRA - 275.853/SP - RENATO DE BRITTO GONCALVES - 144.508/SP;

Proc. 4060/11-ACP - AI 01890 D8 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PASCHOAL DANTAS - 05.731.858/0001-40 - R\$ 4.715,51 - DOUGLAS PEREIRA MELGAR - 200.597/SP;

Proc. 4257/11-ACP - AI 01900 D8 - TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0001-62 - R\$ 6.820.196,67 - ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - 082.329/SP - RICARDO B. COSTA - 173.508/SP;

Proc. 4274/11-ACP - AI 01390 D8 - UNIMED PAULISTANA SOC COOP DE TRABALHO MEDICO - 43.202.472/0001-30 - R\$ 210.986,67 - CESAR POLITI - 246.965/SP - MARIA BORTOT DE SOUZA - 296.857/SP;

Proc. 4279/11-ACP - AI 02295 D8 - ESTILLO POLICARBONATO E VIDRO LTDA EPP - 00.761.241/0001-53 - R\$ 3.591,11 - ROGERIO CEZARIO - 188.395/SP.

De 03-12-2013

Dou improviso ao recurso, mantendo-se a subsistência do auto de infração e fixando a multa no valor abaixo descrito. Intime-se o atuado para o pagamento da multa, nos termos do art. 37 da Portaria Normativa Procon 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon 33/09).

Processo/Ano – Auto Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado - OAB

Proc. 2411/10-ACP - AI 06000 D7 - CONSTRUTORA MKF LTDA - 01.113.454/0001-31 - R\$ 170.986,67 - KATIA ALESSANDRA MARSULO SOARES - 163.617/SP;

Proc. 0062-0/11-ACP - AI 04258 D7 - JOCIELMA SANTOS DA SILVA-ME - 11.608.622/0001-13 - R\$ 798,08 - SEM ADVOGADO;

Proc. 0182/11-ACP - AI 07460 D7 - PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANC. E INVEST. - 04.862.600/0001-10 - R\$ 166.480,01 - ROGERIO CARMONA BIANCO - 156.388/SP - GUILHERME MONTEBUGNOLI ZILIO - 278.167/SP;

Proc. 1493/11-ACP - AI 00593 D8 - 2C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES FINOS LTDA - 07.654.902/0004-33 - R\$ 3.996,09 - SANDRO BONUCCI - 187.258/SP - CARLOS ALBERTO CAUDURO DAMIANI - 90.033/SP;

Proc. 1938/11-ACP - AI 01218 D8 - BANCO MATONE S/A - 92.894.922/0001-08 - R\$ 105.493,33 - RICARDO GOMES DE ANDRADE - 246.908/SP;

Proc. 2056/11-ACP - AI 01476 D8 - ALAMEDA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - 04.365.154/0004-80 - R\$ 3.226,67 - OLGA MARIA DO VAL - 041.336/SP - JULIANA LAURENTI SATO - 281.843/SP;

Proc. 2107/11-ACP - AI 01225 D8 - NOTRE DAME SEGU-RADORA SOCIEDADE ANONIMA - 62.498.803/0001-75 - R\$ 55.493,33 - GLAUBER MORENO TALAVERA - 160.359/SP;

Proc. 2201-2/11-ACP - AI 08025 D7 - DECOLAR.COM LTDA - 03.563.689/0001-50 - R\$ 47.324,45 - ADELMO DA SILVA EMERENCIANO - 91.916/SP - VINICIUS SIMONY ZWARG - 241.834/SP;

Proc. 2446/11-ACP - AI 01384 D8 - UNIVERSO ONLINE S/A - 01.109.184/0001-95 - R\$ 158.986,67 - CHARLENE MIWA NAGAE - 257.328/SP - MONICA FILGUEIRAS DA SILVA GALVÃO - 165.378/SP;

Proc. 0013-0/11-ACP - AI 05797 D7 - NOVA CASA BAHIA S.A. - 10.757.237/0456-08 - R\$ 6.435,55 - LUCIENE MARJORIE ROSSI - 244.185/SP - THAIS TELLES ROMEIRO - 273.718/SP;

Proc. 1417/11-ACP - AI 00914 D8 - PISE LEVE PODOLOGIA LTDA - ME - 08.854.983/0001-35 - R\$ 846,67 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1518/11-ACP - AI 00589 D8 - ON THE BEACH COM. IMP. EXP ARTIGOS ESP. LTDA ME - 74.558.537/0001-08 - R\$ 3.677,94 - SEM ADVOGADO;

Proc. 1658/11-ACP - AI 00056 D8 - POSTO 2 DE JULHO LTDA. - 01.735.296/0001-51 - R\$ 1.720,00 - SEM ADVOGADO;

Proc. 2101/11-ACP - AI 01216 D8 - BRASFILTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - 53.437.406/0001-00 - R\$ 11.286,78 - FELIPE DE A. M. NOTTOLI - 267.432/SP - RODOLFO VIETTI DA FONSECA - 296.554/SP;

Proc. 2203/11-ACP - AI 01343 D8 - JORNAL DE LIMEIRA LTDA - 49.530.876/0001-39 - R\$ 3.406,55 - CLAUDIO FELLIPE ZALAF - 17.672/SP - HENRIQUE SCHMIDT ZALAF - 197.237/SP;

Proc. 2619/11-ACP - AI 01387 D8 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA - 72.381.189/0001-10 - R\$ 1.185.480,00 - RICARDO MARTINS MOTTA - 233.247/SP - CARLOS NEI FERNANDES BARRETO JUNIOR - 192.402/SP;

Proc. 3101/11-ACP - AI 02221 D8 - SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - 61.902.722/0001-26 - R\$ 57.204,00 - DIOGENES M. PIMENTEL NETO - 151.640/SP - FABIO SADER - 244.473/SP.

De 28-11-2013

Dou improviso ao recurso, mantendo-se a subsistência do auto de infração e fixando a multa no valor abaixo descrito. Intime-se o atuado para o pagamento da multa, nos termos do art. 37 da Portaria Normativa Procon 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon 33/09).

Processo/Ano – Auto Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado - OAB

Proc. 3300-0/11-ACP - AI 05174 D7 - MERCADINHO E. BONINI LTDA EPP - 01.776.642/0001-40 - R\$ 10.480,01 - TATIANA RODRIGUES HIDALGO - 247.153/SP - FABIO LEONARDO DE SOUSA - 215.759/SP;

Proc. 0257-4/11-ACP - AI 02136 D6 - IRMÃOS MUFFATO & CIA LTDA - 76.430.438/0050-50 - R\$ 65.760,00 - AUGUSTO JOSE BITTENCOURT - 015.438/PR - PATRICIA FRANCISCO DE SOUZA ZINI - 031.483/PR;

Proc. 1087/11-ACP - AI 00572 D8 - PANDURATA ALIMENTOS LTDA - 70.940.994/0001-01 - R\$ 356.240,00 - JULIA AFFONSO F MESQUITA - 254.095/SP;

Proc. 1167/11-ACP - AI 00577 D8 - PROEESC COMÉRCIO DE LIVROS E TREINAMENTO LTDA ME - 11.169.825/0001-50 - R\$ 2.540,00 - PAULO CHAPTISKI CORDEIRO - 172.952/SP;

Proc. 1175-7/11-ACP - AI 07188 D7 - ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO AZUL DINAMICO LTDA - 02.174.299/0001-26 - R\$ 3.326,67 - MICHELLE G. R. DE MATOS - 301.356/SP - MARIA JOSE ROSSI RAYS - 236.433/SP;

Proc. 1497/11-ACP - AI 00849 D8 - SUPER MERCADO ESTRELA AZUL LTDA - 62.568.142/0001-07 - R\$ 9.102,22 - GERALDO BAHIA FILHO - 88.946/SP;

Proc. 1810/11-ACP - AI 00987 D8 - FNAC BRASIL LTDA - 02.634.926/0001-64 - R\$ 114.986,67 - ANDRE MENDES ESPIRITO SANTO - 220.485/SP - HEITOR TALES DE LIMA FAVARO - 285.668/SP;

Proc. 1889/11-ACP - AI 00603 D8 - ELITE BRASIL INTELI-GENCIA IMOBILIÁRIA S/A - 09.451.959/0001-18 - R\$ 4.834,54 - FLAVIO LUIZ YARSELL - 88.098/SP - CARLOS ROBERTO FERNES MATEUCCI - 88.084/SP;

Proc. 3822-4/11-ACP - AI 06990 D7 - COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ - 04.172.213/0011-23 - R\$ 245.493,33 - JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO - 126.504/SP;

Proc. 3952-3/11-ACP - AI 06021 D7 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - 45.543.915/0048-45 - R\$ 73.980,00 - CHRISTINA FONTANA GUERINI - 099.940/SP.

De 02-12-2013

Dou improviso ao recurso, mantendo-se a subsistência do auto de infração e fixando a multa no valor abaixo descrito. Intime-se o atuado para o pagamento da multa, nos termos do art. 37 da Portaria Normativa Procon 26/06 (com nova redação dada pela Portaria Normativa Procon 33/09).

Processo/Ano – Auto Infração - Autuado – CNPJ - Multa em Reais – Advogado - OAB

Proc. 2177/10-ACP - AI 05871 D7 - DAVÓ SUPERMERCADOS LTDA - 52.130.481/0002-34 - R\$ 46.243,87 - NORBERTO B. M. R. BONAVIDA - 78.179/SP - MARCO ANTONIO HENGLES - 136.748/SP;

Proc. 1090/11-ACP - AI 00575 D8 - BANCO ITAÚ BBA S/A - 17.298.092/0001-30 - R\$ 210.986,67 - THAIS AMBROZINI FILIPE - 297.027/SP - MARCIA RAMOS DOS SANTOS - 111.991/SP;

Proc. 4057/11-ACP - AI 01418 D8 - SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA - 54.428.040/0001-68 - R\$ 204.773,33 - CLEDSON RIBEIRO FERREIRA - 275.853/SP - RENATO DE BRITTO GONCALVES - 144.508/SP;

Proc. 4060/11-ACP - AI 01890 D8 - ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PASCHOAL DANTAS - 05.731.858/0001-40 - R\$ 4.715,51 - DOUGLAS PEREIRA MELGAR - 200.597/SP;

Proc. 4257/11-ACP - AI 01900 D8 - TELEFONICA BRASIL S/A - 02.558.157/0001-62 - R\$ 6.820.196,67 - ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - 082.329/SP - RICARDO B. COSTA - 173.508/SP;